



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/84

SÚMULA: Fixa os preços a serem cobrados por serviços prestados com maquinários da Municipalidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 130 da Lei Municipal nº 791/83 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estipulados os valores a serem cobrados por serviços prestados com maquinário da Municipalidade conforme especificação:

I - SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

- Caminhões basculantes (por carga de terra).... 4.000,00
- Motoniveladora (por hora de serviço) .....12.000,00
- Trator Komatsu 65-E.....24.000,00
- Trator Fiat AD-7 .....10.000,00
- Trator Komatsu AD-50 .....16.000,00
- Carregadeira sobre esteira FL-8 Fiat .....12.000,00
- Carregadeira sobre esteira Komatsu .....16.000,00
- Carregadeira de Pneu Caterpillar 930 .....12.000,00

Parágrafo Único - Quando efetuado o transporte de terra fora do quadro urbano com caminhões da Prefeitura, será cobrado Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Km corrido, não inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

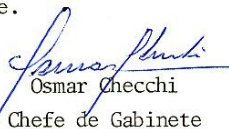
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de maio de 1984.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 14 de maio de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 268  
de 26/05/84 pg. 2